**Processo Administrativo n.º:** 000006.004.028.2026.001

**Objeto:** Contratação de serviços de substituição de pneus, incluindo montagem, desmontagem, balanceamento, alinhamento e demais serviços necessários, com fornecimento de pneus novos, destinados aos veículos oficiais que compõem a frota do Conselho Regional dos Técnicos em Radiologia – 5ª Região.

**Assunto**: Instauração de procedimento de Dispensa Eletrônica com disputa

## AUTORIZAÇÃO[1]

Considerando o estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Risco, Termo de Referência, a Pesquisa de Preços, a comprovação da disponibilidade orçamentária, bem como os demais fatos corroborados no processo;

Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação prevista no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado de R$ 18.690,70 (dezoito mil seiscentos e noventa reais e setenta centavos), não ultrapassa o limite legal atualizado para bens e serviços de mesma natureza[2];

**DECIDO:**

**AUTORIZAR** a instauração do procedimento de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, com disputa, conforme preconizado pela Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

**DETERMINAR** o encaminhamento do processo à área de contratações para a adoção

[1] Este instrumento foi elaborado e parametrizado em estrita conformidade com os requisitos de envio exigidos pelo módulo "Novo Divulgação de Compras" integrante do sistema COMPRASNET.

[2] Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.



CRTR5 CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua Herculano nº 169 – Bairro Sumaré – CEP 01257-030 – São Paulo – CNPJ: 59.575.555/0001-04
PABX: (11) 2189-5400 / 5402 / 5411 – Site: www.crtrsp.org.br – Email: presidencia@crtrsp.org.br

das providências cabíveis quanto às demais etapas do processo de contratação.

São Paulo, data e hora conforme certificado digital.[3]

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALMIR INACIO DA NOBREGA
Data: 13/05/2026 23:01:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Almir Inácio da Nóbrega
**Diretor Presidente**
**Conselho Regional de Técnicos em Radiologia CRTR-5ª Região – São Paulo**

[3] Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



CRTR5 CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua Herculano nº 169 – Bairro Sumaré – CEP 01257-030 – São Paulo – CNPJ: 59.575.555/0001-04
PABX: (11) 2189-5400 / 5402 / 5411 – Site: www.crtrsp.org.br – Email: presidencia@crtrsp.org.br